



Prefeitura Municipal de Giruá
Secretaria Municipal de Administração
Capital da Produtividade

EDITAL Nº 024/2017

GIRUÁ/RS, 08 DE MARÇO DE 2017.

**PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
PARA O CARGO DE OPERADOR DE ROÇADEIRA.**

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria Nº 7831/2017 e conforme autorização legislativa através da Lei Municipal Nº 6439/2017 **TORNA PÚBLICO** a **ABERTURA** de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, para o período de até 12(doze) meses, em cargo, quantidade, carga horária e vencimento a seguir discriminado:

Cargo	Quantidade	Carga horária	Escolaridade Exigida	Vencimento
Operador de Roçadeira	02	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.275,65

1. DA CONTRATAÇÃO

O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.

2. DAS INSCRIÇÕES

Data de inscrição: 15 e 16 de março de 2017.

Local: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, na Rua Dr. Independência, em frente ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, Centro, Giruá/RS.

Horário: Das 9h às 11:30min e das 14h às 16h.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

- cópia xerográfica da cédula de Identidade;
- cópia xerográfica do Cadastro de Pessoa Física;
- cópia xerográfica do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- cópia de certificado ou diploma de conclusão de escolaridade de nível fundamental completo.

§1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos listados acima.

§2º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

4. REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da posse:

- Estar devidamente aprovado na seleção pública e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital.
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- Possuir habilitação para o cargo pretendido.

Atenção: O candidato selecionado que for contratado, no ato da **POSSE**, deverá implementar a documentação exigida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Além de comprovar a escolaridade e demais documentos, exigidos para cargo que irá se inscrever, sendo: comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental Completo.

5. DA SELEÇÃO

A referida seleção pública será realizada através de Prova Objetiva.

5.1 DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:

A Comissão nomeada pela Portaria nº 7831/2017, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como pela conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

5.2 DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.

5.3 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:

a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **20 de março de 2017**.

b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração para comissão, no dia **21 de março de 2017**.

c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital no dia **22 de março de 2017**.

5.4 DA PROVA OBJETIVA:

a) A Prova Objetiva será aplicada no dia **23 de março de 2017**, com início às 09hs e término às 12hs, na Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania, na Rua Dr. Bozano, nº 32, Centro, Giruá/RS.

b) A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo o peso de cada questão: 0,5 (meio) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.

c) O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência de **15 (quinze) minutos** do horário estabelecido para o início da mesma.

d) Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem 50%(cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.

e) O candidato deverá comparecer para realização da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento de identidade, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

f) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

g) É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

5.5 DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA:

a) Lei Orgânica do município de Giruá;

b) Lei Municipal nº 998/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores;

c) Língua Portuguesa: ortografia, pontuação e concordância.

d) Conhecimentos específicos.

6. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO

a) Os candidatos serão considerados aprovados os que acertarem no mínimo (50% da prova objetiva) e, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva.

b) Em caso de empate na nota final, para fins de classificação, o desempate será feito por sorteio público.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A divulgação do gabarito será divulgado no dia **24 de março de 2017**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS:

a) A divulgação do resultado preliminar será no dia **27 de março de 2017**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.

- b) O prazo para recursos será de 24 horas após a divulgação do edital de resultado preliminar.
- c) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, deverão analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação das questões do gabarito e resultado preliminar.
- d) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial
- e) Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrida com o novo gabarito da questão.
- f) Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da prevista neste Edital.

9. DATA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO, CASO EMPATE:

No caso de empate, será realizado o sorteio no dia **29 de março de 2017**, às 08h 30min, na Sala da Apromug, 3º piso da Prefeitura Municipal de Giruá.

10. DO RESULTADO FINAL:

O Edital de resultado final será publicado até o **30 de março de 2017**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.

11. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL:

O Edital de Homologação Final será publicado até o **31 de março de 2017**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.

ANDRESSA D. TOLOMINI

THIAGO DE O. ALVES

LETÍCIA TABORDA

Comissão Portaria nº 7831/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 08 DE MARÇO DE 2017, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Antonio Carlos Dalla Costa
Secretário Municipal de Administração
Portaria 7443/2017